

A LEI ANTICORRUPÇÃO E O COMPORTAMENTO DE COMPLIANCE

Claiton Tavares da Silva¹³
Dr. Jeferson Teodorovicz¹⁴

RESUMO

O objetivo deste estudo é, através da identificação das origens do compliance, da análise das questões envolvendo a Lei Anticorrupção e do confronto da aplicação do compliance, em função das exigências da lei, evidenciar como um comportamento de compliance, concomitantemente a uma política de enaltecimento dos valores morais e éticos, pode solidificar a aplicação da Lei. Para tanto, serão analisadas as questões envolvendo a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, juntamente com a identificação das origens do compliance e sua aplicação nas diversas áreas. Posteriormente, confrontar-se-á a aplicação do compliance em função das exigências da Lei Anticorrupção, pretendendo-se demonstrar os benefícios do compliance como ferramenta de gestão jurídica e controle da corrupção. O comportamento de compliance determina uma gestão ética, moral, vinculada ao cumprimento irrestrito das normas e regulações, internas e externas, compreendendo aí, as questões sociais, ambientais, tributárias e jurídicas. O Brasil, gradativamente, está se inserindo nessa filosofia. Com a edição da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, chamada de Lei Anticorrupção, o país deu um grande passo no sentido de realmente, enfrentar as questões da corrupção e da lavagem de dinheiro. No atual cenário nacional, de grande descontrole de valores, o compliance vem para resgatar os procedimentos e padrões de conformidade ética e de obediência aos preceitos legais, constituindo-se em ferramenta fundamental para gestões corporativas mais íntegras. Dessa forma, a aplicação desse comportamento, como fomento às ações, visando à adequação e cumprimento do previsto na Lei 12.846/2013, apresenta-se como fator de destaque no sucesso dos esforços para se alcançar tal meta.

13 Aluno do Curso em Direito pela Faculdade Dom Bosco e integrante do Grupo de Pesquisa “Direitos Fundamentais, Tributação e Sustentabilidade”.

14 Doutor em Direito Tributário pela USP. Mestre em Direito pela PUC-PR. Graduado em Direito pela PUC-PR. Professor de Direito Tributário na Faculdade Dom Bosco e no Centro Universitário UNINTER. Líder do Grupo de Pesquisa “Direitos Fundamentais, Tributação e Sustentabilidade”.

REFERÊNCIAS

ASSI, Marcos. *Gestão de compliance e seus desafios: como implementar controles internos, superar dificuldades e manter a eficiência dos negócios*. São Paulo: Saint Paul, 2013.

BRAGA, Marcus. Por um mundo com mais compliance. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 19, n. 4192, 23 dez. 2014. Disponível em <<http://jus.com.br/artigos/31415>>. Acesso em: 02 de maio 2015.

BRASIL. Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm>. Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. Decreto 8.420, de 18 de março de 2015. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8420.htm>. Acesso em: 28 abr. 2015.

CACIONE, Fábio de Souza Aranha; RIBEIRO, Bruno Salles Pereira. *Lei anticorrupção – visão geral*. In: CACIONE, Fábio de Souza Aranha; RIBEIRO, Bruno Salles Pereira (organizadores). *Lei Anticorrupção: uma análise interdisciplinar*. São Paulo: LiberArs, 2015.

CALABRICH, Bruno. Disposições finais da lei anticorrupção: prescrição, cadastros, responsabilização de autoridades omissas e outras questões relevantes. In: SOUZA, Jorge Munhoz de; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (organizadores). *Lei Anticorrupção*. Salvador: JusPodivm, 2015.

CASELTA, Daniel Costa; ADAME, Victor. *Responsabilização judicial na lei anticorrupção*. In: CACIONE, Fábio de Souza Aranha; RIBEIRO, Bruno Salles Pereira (organizadores). *Lei Anticorrupção: uma análise interdisciplinar*. São Paulo: LiberArs, 2015.

COIMBRA, Marcelo de Aguiar; MANZI, Vanessa Alessi (org.). *Manual de compliance: preservando a boa governança e a integridade das organizações*. São Paulo: Atlas, 2010.

COMPLIANCE tributário na era digital. *KPMG Business Magazine*, n. 24, jun. 2012.

CRUZ, Marco. *Fazendo certo a coisa certa: como criar, implementar e monitorar programas efetivos de compliance*. e-book Kindle. *Revolução e-book*, 2014.

DIAS, Jefferson Aparecido. *Atos de corrupção relacionados com licitações e contratos*. In: SOUZA, Jorge Munhoz; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (organizadores). *Lei Anticorrupção*. Salvador: JusPodivm, 2015.

FEDERAÇÃO Brasileira de Bancos – FEBRABAN. *Função de compliance*.

INSTITUTO BRASILEIRO de Governança Corporativa – IBGC. *Código das melhores práticas de governança corporativa*. 4ª ed. São Paulo: IBGC, 2009.

MANZI, Vanessa Alessi. *Compliance no Brasil: consolidação e perspectivas*. São Paulo: Saint Paul, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Metodologia científica*. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MONTORO FILHO, André Franco. *Corrupção, ética e economia: reflexões sobre a ética concorrencial em economias de mercado*. São Paulo: Etco, 2012.

NEGRÃO, Célia Lima; PONTELO, Juliana de Fátima. *Compliance, controles internos e ris-*

II. PRODUÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ARTIGOS CIENTÍFICOS

cos: a importância da área de gestão de pessoas. Brasília: SENAC, 2014.

PEREIRA, José Matias. Manual de metodologia da pesquisa científica. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PETRELLUZZI, Marco Vinicio; RIZEK JUNIOR, Rubens Naman. Lei Anticorrupção: origens, comentários e análise da legislação correlata. São Paulo: Saraiva, 2014.

PIMENTEL FILHO, André. Comentários aos artigos 1º a 4º da Lei Anticorrupção. In: SOUZA, Jorge Munhoz; QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de (org.). Lei Anticorrupção. Salvador: JusPodivm, 2015.

TAKLA, Angela; DELGADO, Tailane Moreno. Cenário global e a importância do compliance tributário. Revista Governança Corporativa, n. 2, jan. 2015. Disponível em:<<http://ayadvogados.com.br/uploads/Artigo%20Compliance.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2015.